



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

1º Secretária
Expediente
Sec. de Legislação
Em 27/1/04

19:07 23/01/2004 000657 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 43 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente** o **Projeto de Lei nº 096 do ano de 2003**, que "Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa, capelania, nos estabelecimentos de ensino, hospitais, instituições carcerárias, instituições sócio-educativas e quartéis, no Estado de Roraima e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei, ora vetado totalmente, fundamenta-se no fato da existência de inconstitucionalidades no bojo do presente Projeto de Lei, uma vez que a matéria objeto de tal projeto viola preceitos fundamentais da Constituição da República, consignados no Art. 5.º, *caput*, e seus incisos Vi e VII, ferindo princípios constitucionais da isonomia e liberdade religiosa

Ademais, o Projeto de Lei, ora vetado integralmente, apresenta-se eivado de inconstitucionalidade ao imputar atribuições à Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, invadindo esfera de competência privativa do Chefe do Executivo Estadual, conforme dispõe o art. 63, inciso V, da Constituição Estadual.

Desta forma, não assiste razão ao legislador ordinário, por melhor que mereça o destino do objeto deste Projeto de Lei, em propor esta medida legislativa, dada à ocorrência destas ardentes inconstitucionalidades, que fulmina, *de per se*, a pretensão exposta neste Projeto.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levaram a **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 096/2003, por sua flagrante inconstitucionalidade, as quais submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência, bem como dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa.

Palácio Senador Hélio Campos –RR, 19 de janeiro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
Lebb II - 19/1/2004 17:40:25